

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

RETIFICAÇÃO^(*)

No Edital ESAF nº 94, de 07/10/2009, publicado no DOU de 08/10/2009, Seção 3, páginas 64 a 68, **onde se lê: “12.1 - Somente será considerado habilitado a prosseguir no concurso o candidato classificado na Primeira Etapa que, **cumulativamente**: ... **d**) tenha sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas até a posição 1.064 ...”.** **Leia-se: 12.1 - Somente será considerado habilitado a prosseguir no concurso o candidato classificado na Primeira Etapa que, **cumulativamente**: ... **d**) tenha sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas e dissertativa até a posição 1.064 ...**

Mauro Sérgio Boga Soares

() Publicada no DOU de 22/10/2009, Seção 3 página 81*